



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025

O MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.005.545/0001-09, com sede na Rua América, nº 100, Centro, na cidade de Cerro Grande/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Alvaro Decarli, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **NILDE ANA ALBERTI** 69820643015, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.056.398/0001-98, com sede na Av. 20 de dezembro, nº 604, Centro, Cerro Grande/RS, representada por sua proprietária, Sra. Nilde Ana Alberti, portadora da Cédula de Identidade nº 1060709514 e CPF nº 698.206.430-15, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 092/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 048/2025 e Pregão Eletrônico nº 020/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 092/2025 por mais 90 (noventa) dias, a contar de 24 de junho de 2026, com término previsto em 22 de setembro de 2026, nos termos da Cláusula Segunda do contrato originário e da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. A presente prorrogação não implica alteração do valor contratual, dos preços unitários ou das demais condições de execução, pagamento, reajuste, obrigações, fiscalização e sanções pactuadas no instrumento original.

2.2. Permanecem inalteradas as dotações orçamentárias e demais disposições financeiras constantes do contrato, no que forem compatíveis com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 092/2025, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente instrumento na forma e nos prazos previstos na legislação aplicável.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Cerro Grande/RS, 24 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS

Alvaro Decarli

**Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

NILDE ANA ALBERTI 69820643015

CNPJ nº 37.056.398/0001-98

**Nilde Ana Alberti
CONTRATADA**

